



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 04.554.429/0001-81

Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro -

CEP: 35388-000

Tel: (31) 3872-5308 / e-mail: cmsagrama@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001 /2024, de 04 de março de 2023.

O referido projeto tem por objetivo revigorar os efeitos da Resolução nº 044/2012, que fixa os subsídios dos vereadores do Município de Santo Antônio do Grama - MG e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam revigorados os efeitos da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, para o período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

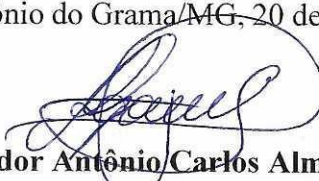
Parágrafo Primeiro - Para efeitos de valor a ser pago a partir de 1º de fevereiro de 2024, consideram-se aqueles fixados, devidamente revisados, conforme Artigo 1º, Parágrafo Único da Resolução nº 044/2012, de 21 de agosto de 2012, que seja observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Parágrafo Segundo - O índice INPC/IBGE de que trata o Parágrafo Primeiro será o apurado conforme índice de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de março de 2024.


Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente


Vereador Rômulo Antônio de Oliveira
Vice-Presidente


Vereador Marcelo dos Santos Sena
Secretário